



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

TERMO ADITIVO 21906710

As partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 19717884**, para prestação dos serviços contínuos de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, bem como controle (realização de exames laboratoriais) dos padrões de potabilidade da água consumida nas dependências da Subseção Judiciária de Feira de Santana/Bahia, sob o regime de execução global, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº. 8.666/93, atualizada, à vista do que consta no Processo Administrativo SEI nº. **0001290-26.2023.4.01.8004**, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original.

CONTRATANTE: UNIÃO, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pela **DIRETORA DO FORO, JUÍZA FEDERAL SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, CPF n. 700.854.985-72 e RG n. 462010252 (SSP-BA), residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES - ME, CNPJ/MF n. 29.709.951/0001-16, com sede na Rua Sete de Setembro, n. 27, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, neste ato representada pela **Srª. VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES**, brasileiro, CPF nº 050.935.235-93 e RG nº 1408385112 (SSP-BA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na cláusula “DA VIGÊNCIA” do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, **com início no dia 03/01/2025 e término previsto para o dia 02/01/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O reajuste a ser concedido no valor mensal do contrato, a vigorar a partir de 24/11/2024, terá como base a variação percentual do índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como base o mês de novembro de 2024 (mês de aniversário da apresentação da proposta) e **desde que não ultrapasse o limite estabelecido pela Administração.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 168312; Natureza de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

JUÍZA FEDERAL **SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**
DIRETORA DO FORO

VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 16/12/2024, às 10:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victoria de Castro Ferreira Valadares, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 14:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21906710** e o código CRC **849B1170**.